



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Edital PRE Nº 78/2016, de 07 de dezembro de 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS SOUSA – 2017**

Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na  
Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

A Pró-Reitora de Ensino Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no **período de 07 de dezembro a 13 de janeiro de 2017** estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para o CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**, do IFPB – *Campus* Sousa, conforme Resolução CS nº 11/2009, de 05 de junho de 2009, e número de vagas no subitem 1.3.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2017.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental, ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
- c) **Não** possuir o Ensino Médio completo; e.
- d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.3**.

1.3 DAS VAGAS

1.3.1 Para o ano letivo de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Sousa, estará oferecendo um total de **30 (trinta) vagas em turno da tarde, das quais, 02 (duas) serão reservadas a pessoas com deficiência**.

1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) foram disponibilizadas **02 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.3.5 e 2.3.6**.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. DO LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO

2.1.1 As inscrições serão realizadas no **período de 07 de dezembro de 2016 à de 13 de janeiro de 2017, na Coordenação do Curso do Campus Sousa – Unidade São Gonçalo, localizada na Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº - São Gonçalo – Sousa/PB – CEP: 58.814-000 – Telefone: (83) 3556-1029**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**2.2 A inscrição e todas as etapas serão gratuitas será gratuita.**

2.3 No ato de inscrição, o candidato deverá:

- a) Apresentar Formulário de Inscrição (ver ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;
- b) Entregar fotocópia (frente e verso) e apresentar original da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Entregar fotocópia e apresentar original de comprovante de residência do mês anterior;
- d) Entregar fotocópia e apresentar original do certificado de conclusão do Ensino Fundamental\* (antigo ginasial ou 1º grau) ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental.

*\*Obs.: Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.*

2.4 O **candidato com deficiência** deverá protocolar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no **item 2.3**:

- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e
- b) Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da seleção, exemplo: ledores, intérpretes de libras, etc..

2.4.1 As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

### **3. DA SELEÇÃO E RESULTADOS**

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá da análise do Histórico Escolar, conforme detalhado nos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 deste Edital.

3.1. As inscrições devem obedecer ao **item 2** deste edital.

3.2 A média final dos candidatos será apurada pela análise do Histórico Escolar, que será efetuada pela Comissão designada pela direção do campus Sousa, a partir das notas/pontuação/conceitos do candidato disponíveis no Histórico Escolar ou documento equivalente e terá caráter classificatório da seguinte forma:

3.2.1. Será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das áreas de conhecimento: I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e Matemática;

3.2.2. Para efeito de classificação, as notas/pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidos para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

3.3.3 O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o item 3.3.2, dar-se-á em três etapas, a saber: 1ª ETAPA: Média Aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 3.3.2 obtidas pelo candidato exclusivamente do 6º ao 9º conforme a Lei Nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, ou do 5º ao 8º ano para históricos emitidos antes da referida regulamentação; 2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª etapa; 3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 3.3.2, que será considerada como NOTA FINAL.  $NF = \frac{M1+M2}{n}$ , onde NF = Nota Final; M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa; M2 = Média aritmética das notas de Matemática;

3.3.4. Os cálculos serão efetuados a partir das notas disponíveis no Histórico Escolar ou documento equivalente válido;

3.3.5 Os Históricos Escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, os conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios: a) As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalente, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima. Ex: i. A (91 a 100) = 95 ii. B (81 a 90) = 85 iii. C (71 a 80) = 75 iv. D (60 a 70) = 65 v. E (0 a 59) = 30 b) Se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação (“Aprovado” ou equivalente), para a atribuição das notas deverá ser considerado a nota 70.

3.4 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade (candidato mais idoso).

**35 A relação dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nos murais do IFPB - Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/sousa>, até o dia 06 de fevereiro de 2017.**

3.5.1 De 07 a 08 de fevereiro de 2017 períodos para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Unidade Sede ou Unidade São Gonçalo.

3.5.2 O Resultado Final do Processo Seletivo PROEJA 2017 será divulgado no dia 10/02/2017 nos murais do IFPB - Campus Sousa e nos seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/sousa>.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos conforme obtenção da Nota Final.

4.1 Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no ano para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciados neste edital, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
subitem 3.4, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

4.2 Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação final serão desclassificados.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas **no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017, na Seção de Registros Escolares do IFPB do Campus Sousa – Unidade São Gonçalo, localizada a Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº - São Gonçalo – Sousa/PB - CEP: 58.814-000, de segunda a sexta- feira, nos horários de 7h30 as 10h30 e de 13h30 as 16h30; telefone: (83) 3556-1029.**

5.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou seu representante legal, nomeado através de procuração particular.

5.2.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento de matrícula conforme modelo fornecido pelo IFPB- Campus Sousa;
- b) Original e cópia do Certificado do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;
- c) Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- e) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documentos pessoais: RG, CPF, documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos de idade;
- f) Título de Eleitor com comprovante da última eleição para candidatos maiores de 18 anos de idade;
- g) Original e cópia, ou cópia autenticada, de comprovante de residência (fatura de água, energia ou telefone) do mês anterior.

5.3 Matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas.

5.4 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

5.5 Se existir vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª Chamada, o IFPB - Campus Sousa divulgará edital, pela Diretoria de Ensino (2ª Chamada, 3ª Chamada, etc.), nos seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/sousa>.

5.6 Se, após o início do período letivo, nos primeiros 15 (quinze) dias, o aluno deixar de frequentar a 100% das aulas sem justificativa reconhecida será considerado desistente, perderá o direito à vaga.

5.7 No **dia 28 de março de 2017** será realizada palestra informativa e preenchimento de questionário socioeconômico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na data estabelecida.

6.2 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

6.3 Não será efetivada a matrícula de candidatos que não apresentarem documentos estabelecidos no **item 5.1** deste Edital.

6.3 As vagas para pessoas com deficiência, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo.

6.5 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

6.6 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento do processo seletivo.

6.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB - Campus Sousa venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

6.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – Campus Sousa.

**Mary Roberta Meira Marinho**  
**Reitora Substituta do IFPB**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ITEM</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>	<b>Local</b>
<b>01</b>	<b>Inscrições</b>	<b>07 / dez / 2016 a 13 / jan / 2017</b>	<b>Setor de Protocolo do Campus Sousa – Unidade São Gonçalo</b>
<b>02</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>06 / fev / 2017</b>	<b>Endereços eletrônicos: <a href="http://estudante.ifpb.edu.br/">estudante.ifpb.edu.br/</a> e <a href="http://www.ifpb.edu.br/sousa">www.ifpb.edu.br/sousa</a> e nos murais do campus</b>
<b>03</b>	<b>Interposição de Recursos</b>	<b>07 e 08 / fev / 2017</b>	<b>Setor de Protocolo do Campus Sousa – Unidade São Gonçalo</b>
<b>04</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>10 / fev / 2017</b>	<b>Endereços eletrônicos: <a href="http://estudante.ifpb.edu.br/">estudante.ifpb.edu.br/</a> e <a href="http://www.ifpb.edu.br/sousa">www.ifpb.edu.br/sousa</a> e nos murais do campus</b>
<b>05</b>	<b>Matrículas</b>	<b>13 a 17 / fev / 2017</b>	<b>Seção de Registros Escolares do Campus Sousa – Unidade São Gonçalo</b>
<b>06</b>	<b>Palestra Informativa</b>	<b>28 / mar / 2017</b>	<b>Auditório da Unidade São Gonçalo</b>

**ENDEREÇO DA UNIDADE SÃO GONÇALO:**

Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº - São Gonçalo – Sousa/PB – CEP: 58.814-000.

Horários: 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30.

Telefone: (83) 3556-1029.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO II**

**Ficha de Inscrição**

Solicito inscrição como candidato ao processo seletivo para:  
**TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – MODALIDADE PROEJA**

**Informações Pessoais:**

<b>Nome completo</b>			
<b>Campus</b>			
<b>Curso</b>			
<b>Matrícula</b>			
<b>Data Nascimento</b>		<b>Naturalidade</b>	
<b>RG</b>		<b>Órgão expedidor</b>	
<b>CPF</b>		<b>Nacionalidade</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>			
<b>Endereço</b>		<b>Nº</b>	
<b>Complemento</b>		<b>Bairro</b>	
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	
<b>CEP</b>			
<b>Telefone/ Whatsapp</b>		<b>E-mail</b>	

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - PROEJA AGROINDÚSTRIA  
IFPB - CAMPUS SOUSA - 2017

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO III**

**PERFIL TECNOLÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
(PROEJA)**

**EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA**

O Técnico em Agroindústria, ao final do curso, é capaz de atuar nas áreas de processamento de produtos de origem vegetal e animal, com competências para implantar e implementar programas de qualidade para a obtenção de alimentos seguros. Deve ainda atuar nas áreas de armazenamento, gerenciamento, e consultoria para empresas que trabalhem com alimentos, apresentando, ainda, uma formação empreendedora, de forma a gerar a sua própria oportunidade de trabalho.

Ele terá também competências que permitem superar os limites de sua ocupação no seu campo de atuação para transitar por outros campos da mesma área profissional ou de áreas afins. O profissional terá também competências que procuram ampliar, renovar seus conhecimentos para atuar num mundo do trabalho em constante mutação e permanente desenvolvimento.

**ONDE TRABALHA O TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA**

- Linhas de produção de indústrias alimentícias;
- Analistas de laboratórios de controle de qualidade de matérias-primas e alimentos;
- Supervisão e controle de qualidade em cozinhas industriais e estabelecimentos de comercialização de produtos alimentícios;
- Inspeção sanitária de alimentos.